



Prefeitura de Joinville

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0012157181/2022 - SAPUAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, pelo sistema de registro de preço.

2-Especificações técnicas:

2.1 Dos itens:

Item	Denominação	Descritivo	Unidade de Medida	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	FMAS	SECULT	SED	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SEINFRA.URCN	SEINFRA.URL	SEINFRA.URNE	SEINFRA.UROE	SEINFRA.URP	SEINFRA.URS	SEINFRA.URSO	Total geral	
1	Borracha para carimbo automático - 38mm x 14mm	Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade	12		50	120		20	1					10	50	5		5		1	5	4	4	287	
2	Borracha para carimbo automático - 40mm x 40mm	Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade	12	5	50	40									50	5	5						4	171	
3	Borracha para carimbo automático - 47mm x 18mm	Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade	30	5	50	60	1	5	10		2	3	15	20	50	20		5		8	9		4	4	301
4	Borracha para carimbo automático - 60mm x 40mm	Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade	12	5	40	20	2	9			2	11		10	50	15					2				178
5	Borracha para Carimbo automático - 24mm de diâmetro	Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade	10		15	12									50	5									92
6	Carimbo automático - 76mm x 38mm	Autocentrado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade	5		45	20	14	10								20	5								120
7	Carimbo automático - 24mm de diâmetro	Autocentrado, com almofada acoplada, na cor preta, corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo, confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade	5		15	12		2	2	2					50	5									93
8	Carimbo automático - 38mm x 14mm	Autocentrado, com almofada acoplada, na cor vermelha. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo.	Unidade	12		30	120		2		10					50	5				1		6			236
9	Carimbo automático - 40mm x 40mm	Autocentrado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas.	Unidade	6	15	120	60	14	1	6						50	5	5								288
10	Carimbo automático - 47mm x 18mm	Autocentrado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade	12	40	200	60	5	90	15	12	15	6	16	20	50	25	5	6	8	9	10	6	3	613	
11	Carimbo automático	Autocentrado, com almofada	Unidade			20	60	17						3		50	5									155

4.1.1 As solicitações da CONTRATANTE, serão realizadas de forma parcelada, conforme demanda.

4.2 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e documentos afins da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, após a entrega e instalação, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades, as intervenções realizadas para a execução do objeto contratado.

b) **Definitivamente**, após vistoria, a avaliação do item, o recebimento definitivo ou recusa se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório;

4.3 - O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 O local, data e horário das entregas devem ser previamente agendados com a CONTRATANTE, por telefone e/ou e-mail, informamos no ato da solicitação.

5.2 Segue tabela com a definição prévia dos locais para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	Rua Caçador, 112, Atiadores - Joinville/SC
Hospital Municipal São José - HMSJ	Rua Traversa São José, s/n próximo ACE, Anna Garibaldi - Joinville/SC
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC, e/ou, Avenida Getúlio Vargas, nº 99 - Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.3 Os locais de entrega, acima pré-definidos, a podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitados a este município.

6-Amstras/Prospectos (quando for o caso):

6.1 - Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

6.1.2 - Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

6.2 - Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/93 e será realizado pelas unidades requisitantes:

- Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria de Administração e Planejamento – SAP;
- Secretaria de Meio Ambiente – SAMA;
- Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;
- Secretaria de Educação – SED;
- Secretaria de Esportes – SESPORTE;
- Secretaria de Habitação – SEHAB;
- Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR;
- Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA gestora das Unidades Regionais de Obras;
- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT;
- Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;
- Hospital Municipal São José – HMSJ.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todos os contatos para tratativas referente a contratação.

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor,

durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;

8.2.3 As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

8.3 Caso o fabricante ou o produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

8.3.1 A substituição dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE.

8.4 No que couber, fornecer produtos que possuem a validade total superior a 01 (um) ano, com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade vigente, e, se a validade for igual ou inferior a 01 (um) ano, com no mínimo 90% (noventa por cento) da validade vigente.

8.5 Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios redibitórios ou vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo;

8.5.1 Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos a substituição pela CONTRATADA, quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos.

8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular.

8.7 Atender às normas do Ministério da Saúde, da ANVISA e demais legislações e regulamentações técnicas específicas.

8.8 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.9 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

8.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as solicitações.

8.11 Responsabilizar-se por todos os danos causados, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente, inclusive quando em ocorrência forem vítimas seus empregados, a contratante ou terceiros, independentemente do local dos fatos.

8.12 Demais obrigações da CONTRATADA serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.

 Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 04/10/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca Fagundes do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012157181** e o código CRC **6ACDA30D**.